

**PORTARIA N° 011/2004.**

**Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo concedido pela Portaria 003/2004, que Afasta servidor envolvido em Processo Administrativo e dá outras providências.**

Considerando que a servidora Sonia Maria Otoni de Miranda, Assistente Social desta Municipalidade, foi afastada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, pela Portaria nº. 003/2004, para ser submetida ao Processo Administrativo nº 01/2004, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela mesma.

Considerando que a Comissão não conseguiu concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), e através de solicitação fundamentada no art. 152 da Lei Federal nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 teve o prazo prorrogado por igual período, através da Portaria nº. 10, de 22 de março de 2004, pois a circunstâncias assim exigiram.

Considerando que a Lei nº. 8.112/90 autoriza a prorrogação do prazo para a Comissão de Processo Administrativo concluir seus trabalhos, por analogia autoriza a prorrogação do afastamento do servidor que está sendo investigado, pois não seria recomendável o seu retorno ao trabalho antes do resultado do processo.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.100, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica, e fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo de afastamento da Servidora Sonia Maria Otoni de Miranda, constante da Portaria nº 003/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 30 de março de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 011/2004**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica afastada do exercício do cargo, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a servidora **Sonia Maria Otoni de Miranda**, Assistente Social desta Municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo nº 01/2004, do qual será citada para fins do exercício do direito de que trata o art. 156 da lei acima citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 29 de janeiro de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal

